

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Requeiro, de acordo com artigo 202, XX, do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Maria de Fátima Bezerra, e ao Ilmo. Secretário de Estado da Saúde Pública, Sr°. Cipriano Maia de Vasconcelos, **SOLICITANDO** o retorno do fornecimento das insulinas aos pacientes diabéticos do Município de Parnamirim.

Requeiro, outrossim, o envio deste REQUERIMENTO, ao Prefeito da Cidade de Parnamirim, Sr. Rosano Taveira Da Cunha, no endereço: Avenida Castor Vieira Régis, S/n, Cohabinal, Cep 59140-670, e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Parnamirim, Sr. Wolney Freitas de Azevedo França, no endereço Av. Castor Vieira Régis, S/n. Cohabinal, Cep: 59140-670.

JUSTIFICATIVA

A presente demanda se justifica, entre outros aspectos, pela necessidade imediata do medicamento aos pacientes diabéticos da cidade de Parnamirim. Atualmente, os que procuram o insumo nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) a fim de receberem gratuitamente os medicamentos para regulação de seus tratamentos, estão sendo informados sobre a indisponibilidade do mesmo. Ocorre que, o fornecimento de insulina a rede pública do Município, em virtude da função tripartite do SUS, é de responsabilidade do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), que repassa a Prefeitura de Parnamirim, através de sua Secretaria Municipal responsável (SESAD). Sendo assim, é preciso que o Estado forneça esses insumos de forma regular e constante, para que essa demanda tão importante não fique suprimida e a população que utiliza os serviços tenha o tratamento adequado na forma da Lei.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico
Documento assinado eletronicamente por **ROSANO TAVEIRA DA CUNHA JUNIOR**, em 07/03/2023, às 09:35.